

Grupo	Nome	Código
200	Paulo Jorge Cunha Baptista Peça . . . . .	344898
230	Ana Carina Guerreiro Tomás . . . . .	344898
230	Lúisa Alexandra Fonseca Sousa de Jesus . . . . .	344898
230	Maria Matilde Pereira Pires Ferreira . . . . .	344898
230	Cília Moura Roças . . . . .	344898
250	Carla Maria Gomes da Silva Raimundo . . . . .	344898
260	Cláudia Pichel Queirós . . . . .	344898
290	Cláudia Longuinho Campos Cavaco . . . . .	344898
290	Délio Filipe Matias Gomes . . . . .	344898
320	Cristina Isabel da Conceição Pereira . . . . .	344898
330	Ana Carla Valadas Barrinha . . . . .	344898
340	Helena Maria Carvalho da Costa Cruz . . . . .	344898
420	Elisabete Susana de Jesus Silva . . . . .	344898
500	Marta Célia Paixão Relvas . . . . .	344898
520	Elisa Maria Gonçalves Lopes . . . . .	344898
530	Ana Paula Gonçalves Rocha . . . . .	344898
530	Leontina da Silva Cabrita Correia Monteiro . . . . .	344898
550	Cláudia Alexandra Oliva Condeço . . . . .	344898

16 de Janeiro 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins*.

#### Aviso n.º 7845/2008

Por despacho de 15.05.2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreiras, código 344898 no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, e da rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos a Termo Resolutivo Certo referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código
220	Hugo Miguel Matos da Luz . . . . .	344898
320	Deolinda Maria Pereira Lopes . . . . .	344898

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins*.

#### Escola Básica Integrada de Martinlongo

##### Despacho (extracto) n.º 7523/2008

Foram homologados os contratos relativos ao Ano Escolar de 2007-2008, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Martinlongo, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, para os grupos indicados:

Nome	Grupo	Código
Sílvia Isabel da Conceição Barbosa	230	330693
Ana Margarida Melo de Matos Mendes dos Passos	240	330693
Joaquim Jorge Morais Abraços	250	330693
Jorge Manuel Martins Copeto	260	330693
Célia Clara Ribeiro de Bessa	290	330693
Sandra Maria Valente Lourenço	300	330693
Sandra Barreto dos Anjos	300	330693
Karina João Domingos	330	330693
Cândida Fernandes dos Santos	410	330693
Cármem do Rosário Henriques Rojais	420	330693
Luis Miguel de Sousa Alves	500	330693
José Alberto de Sousa Matias	550	330693
Inês de Jesus Vilhena Fonseca Santos	600	330693
Estela Maria Martins Lourenço	620	330693

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco*.

#### Despacho (extracto) n.º 7524/2008

Nos termos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio os docentes abaixo indicados para o desempenho de funções de professor titular em regime de Comissão de Serviço, para o Ano Lectivo 2007-2008, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2008.

Nome	Grupo	Departamento
Paula Cristina Marques Firmino	110	Conselho de Docentes 1.º Ciclo.
Sebastião Maria Aparício Guterres.	300	Departamento de Línguas.
Fernanda Mateus da Conceição Rosado.	400	Departamento Ciências Humanas e Sociais.
Maria Manuel Carvalho Caixinha	260	Departamento Matemática e Ciências Experimentais.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco*.

#### Agrupamento de Escolas do Concelho de Monchique

##### Despacho (extracto) n.º 7525/2008

Nomeação de docentes do quadro de Escola para o exercício de funções de Professores Titulares, em regime de Comissão de serviço, por 1 ano, de acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Do grupo	Nome	Departamento
100	Maria Margarida Águas Ginja.	Educação Pré-Escolar.
230	Dilar Duarte Gamito . . . . .	Matemática e Ciências Experimentais.
330	Ana Paula Gervásio Penteadó Correia de Almeida.	Línguas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

##### Aviso n.º 7846/2008

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal não docente deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Real de Santo António

##### Aviso n.º 7847/2008

Rosa Maria Nobre Forra da Conceição Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro e rectificação n.º 1826/2006, de 30 de Novembro, do Director Regional

de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos

referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Código do grupo	Escola	Data do contrato
Susana Martins Pereira	100	JI de Hortas/VRS António	13-9-2006
António Manuel Moreno Figueirinha	110	EB1 Marquês de Pombal	22-2-2007
Fernando Eduardo Alves Leite Pereira	110	EB1 Prof. Caldeira Alexandre	13-9-2006
Sílvia Martins Gonçalves	110	EB1 Prof. Caldeira Alexandre	12-9-2006

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Nobre Forra da Conceição Silva*.

## Inspeção-Geral da Educação

### Despacho n.º 7526/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, IIª Série, de 6 de Agosto de 2007:

Mário João da Silva Rodrigues, auxiliar de manutenção da Escola E. B. 2, 3 Dr. Leonardo Coimbra (Filho), no Porto — aplicada a pena de Aposentação Compulsiva prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/00111/RN/07 que lhe foi instaurado.

4 de Março de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 254/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, os dirigentes dos serviços de inspeção e o pessoal de inspeção têm direito a cartão de identificação profissional e de livre-trânsito próprios, de modelos a aprovar por portaria do ministro responsável pelo serviço de inspeção respectivo, que devem exibir no exercício das suas funções. O modelo do cartão de identificação do restante pessoal de inspeção deverá, igualmente, ser aprovado por portaria do ministro responsável, nos termos do n.º 2 do referido preceito.

Assim:

Considerando a necessidade de ser criado o modelo de cartão de livre-trânsito para a identificação dos dirigentes e pessoal da carreira técnica superior de inspeção da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (IGMCTES), bem como o modelo do cartão de identificação dos demais funcionários da IGMCTES, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objecto

1 — É aprovado o modelo de cartão de identificação profissional e livre-trânsito para uso do pessoal dirigente e da carreira técnica superior de inspeção da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (IGMCTES), nos termos do anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — É ainda aprovado o modelo de cartão de identificação profissional do restante pessoal da IGMCTES, nos termos do anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Cores e dimensões

Os cartões referidos no artigo anterior são de material plástico, de cor branca, com faixa diagonal verde e vermelha, símbolo do Ministério e banda magnética no verso, e podem ter, para além da função de identificação, outras funções, nomeadamente registo de assiduidade, multibanco e porta-moedas.

#### Artigo 3.º

##### Emissão e autenticação

1 — Os cartões são emitidos pela IGMCTES, assinados pelo portador e autenticados com a assinatura do Inspector-Geral ou do seu substituto legal.

2 — Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões, pode ser emitida uma segunda via, da qual se faz indicação expressa.

#### Artigo 4.º

##### Validade e recolha

1 — Os cartões são válidos por três anos, devendo ser substituídos quando expirado o respectivo prazo de validade ou quando se verifique qualquer alteração essencial nos elementos deles constantes.

2 — Os cartões são obrigatoriamente recolhidos quando se verifique cessação ou suspensão de funções do respectivo titular.

#### Artigo 5.º

##### Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### ANEXO I

### (Modelo de cartão para dirigentes e pessoal da carreira técnica superior de inspeção da Inspeção-Geral)

**Anverso**

MCTES  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
INSPECÇÃO-GERAL

Cartão Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Carreira: \_\_\_\_\_

Emitido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O Inspector-Geral,

Livre Trânsito

(a) cor verde

(b) cor vermelha

### Verso

ASSINATURA DO PORTADOR

(Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho e Decreto-Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto) - Acesso e livre-trânsito em todos os serviços e instalações das entidades públicas e privadas sujeitas ao exercício das suas atribuições; - Ser considerado como autoridade pública para efeitos de protecção criminal; - Proceder, por si ou com recurso a autoridade policial ou administrativa, às notificações necessárias ao desenvolvimento das acções de inspeção; - Solicitar a colaboração das autoridades policiais nos casos de recusa de acesso ou obstrução ao exercício da acção de inspeção.